

Lei Municipal Nº 827/93

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal conceder uma pensão mensal para Giseli Cochinski e dá outras providências.

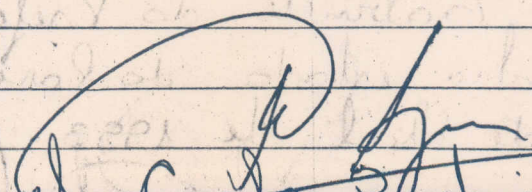
Faço saber, que a Câmara Municipal de Mongueirinha, Estado do Paraná, aprovou e eu, Miguel Carlos Rodrigues de Aguiar, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Mongueirinha, autorizado a conceder pensão mensal para Giseli Cochinski, portadora de Sequela Neurológica.

Art. 2º - O pagamento mencionado no artigo anterior, será de 1/4 (um quarto) do salário vigente na região, verba do Departamento de Administração.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor no data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mongueirinha, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de abril de 1993.


Miguel Carlos Rodrigues de Aguiar
Prefeito Municipal